



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.452 /

“ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA – EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos extraordinários no valor total de R\$ 1.195.317,78 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), visando atender despesas decorrentes das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública – Emergência Cultural - Lei Aldir Blanc.

02.18.05.13.392.1301.2969.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....597.658,89 – F.162
02.18.05.13.392.1301.2969.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....597.658,89 – F.162

Total.....R\$1.195.317,78

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos adicionais serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 548, de 13 / 10 /2020.